



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

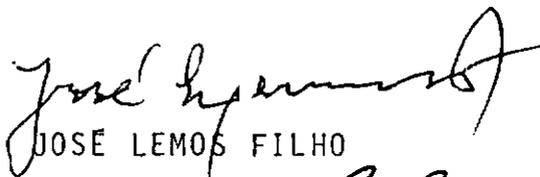
RESOLUÇÃO Nº 87/85

CONSIDERANDO o teor dos pronunciamentos feitos em data de ontem, dia 10 de outubro, pelo candidato Paulo Cruz Pimentel, em programas transmitidos por emissoras de televisão desta Capital,

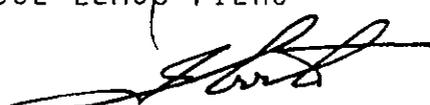
RESOLVEM,

os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, à unanimidade de votos, requisitar as gravações de som e imagem dos programas "BOM DIA PARANÁ", levado ao ar às 7 horas 30 minutos pela TV Paranaense, Canal 12 e do horário político, capitaneado pela TV Curitiba, Canal 2, às 13 e às 20 horas.

Sala de Sessões, em 11 de outubro de 1985.

  
JOSE LEMOS FILHO

Presidente

  
TADEU MARINO LOYOLA COSTA

  
AGCÁCIO CAMBI

  
IVAN JORGE CURI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

fls. 2

LAURO LIMA LOPES

VLADIMIR PASSOS DE FREITAS

ODÍLIA FERREIRA DA LUZ OLIVEIRA Procuradora

Reg. Eleitoral